



A EQUATORIAL INSISTE EM CORTAR SALÁRIOS E SUSPENDER CONTRATOS!

Organizados através da Intersindical dos/as Trabalhadores/as da Equatorial e agindo em unidade de ação, os sindicatos dos Urbanitários dos estados de Alagoas, do Maranhão, do Pará e do Piauí, se reuniram separadamente com a Equatorial no intuito de construir um acordo frente à ameaça recorrente de a empresa aplicar a MP 936 na íntegra.

A Proposta dos sindicatos pode ser encontrada no site do seu sindicato (assim como a da empresa) e, em resumo, propunha que não houvesse suspensão dos contratos de trabalho, uma agressão que certamente causaria danos às famílias,, sendo uma conduta completamente reprovável do ponto de vista técnico – pois há a relação direta entre a qualidade do serviço e quantidade de trabalhadores aptos – e também sob a perspectiva da empatia, visto que, diante do contexto difícil onde os brasileiros se encontram, mais pessoas sem emprego vem a gerar mais insegurança social.

A Empresa queria implementar cortes entre 25% e 70% nos salários, assim como suspender a qualquer momento o contrato de trabalho com qualquer um que o Grupo Equatorial insiste em chamar de “colaboradores e colaboradoras”, mas nada quer colaborar nesse momento de Pandemia, se negando a discutir a ajuda compensatória prevista no artigo 9º da MP 936. Houve também proposta da empresa para alteração da escala de trabalho do COI e, respeitando a opinião dos trabalhadores, os sindicatos pensam que sequer cabe o debate para o momento e não apresentaram contraproposta. Os sindicatos se negaram a assinar um acordo que somente prejudica os trabalhadores e as trabalhadoras. Diante desse fato, a Equatorial suspendeu as negociações.

Assim, a empresa provavelmente irá começar a contactar individualmente os trabalhadores e trabalhadoras para propor negociação. A MP 936 condiciona que trabalhadores com vencimentos de até R\$ 2.090,00 , quando o empregador tiver em 2019 receita bruta superior a R\$4,8 MILHÕES, OU R\$ 3.145,00, quando o empregador registrou receita bruta igual ou inferior ao valor mencionado. Quem recebe R\$ 12.202,12 ou mais pode fazer acordo individual em qualquer caso.

Ainda que optem por negociar individualmente, os trabalhadores e as trabalhadoras não são obrigados e obrigadas a aceitar a proposta da empresa. E caso aceitem, podem propor uma Ajuda Compensatória Mensal, que teria valor variante entre 1 e 100% do valor da remuneração. Lembre-se: receber um email com “proposta” da empresa e ser obrigado a simplesmente assinar, não é negociação, é imposição ilegal. Procure seu sindicato e faça a denúncia.

A MP 936 é mais uma prova de que esse governo odeia a classe trabalhadora e somente desenvolve ações que beneficiam as elites.

